

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**

CNPJ: 82.939.406/0001-07
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

FOLHA
Nº 402

CONCORRÊNCIA
Nr.: 7/2018 - CC

Processo Administrativo: 109/2018
Processo de Licitação: 109/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura no entorno do Loteamento Nova Capinzal - Rede de Esgoto Sanitário, conforme Memorial Descritivo, orçamento, projetos, cronograma. Obra a ser executada com Recursos do Orçamento Geral da União

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Julho de 2018, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 109/2018, Licitação nº. 7/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

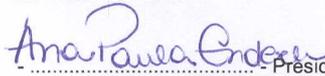
- No prazo de recurso administrativo e contrarrazão mencionado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 1 /2018 (Sequência: 1), verificou-se que as empresas PORTOSAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e NCM CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentaram recursos dentro do prazo informado na referida Ata. Após este prazo as empresas foram intimadas a apresentar contrarrazões e a empresa PORTOSAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP o fez em tempo hábil. Decorridos todos os prazos, tais documentos foram encaminhados no dia 13 de julho de 2018 para a Assessoria Jurídica deste Município para análise e emissão de parecer. No dia 26 de julho de 2018 foi emitido o Parecer Jurídico 0283/2018, onde conclui-se pela improcedência do recurso da empresa Portosan Construções LTDA - EPP e pela procedência do recurso da empresa NCM Construções LTDA ME. A comissão de licitação conclui por acatar a decisão do Assessor Jurídico, mantendo assim a decisão quanto à empresa Portosan, onde a mesma encontra-se habilitada, porem sem utilização do benefício da LC 123 /2006 e a empresa NCM Construções fica Habilitada juntamente com as empresas habilitadas na Ata de Documentação nº 1/2018. Portanto, uma nova sessão fica marcada para dia 31 de julho de 2018 às 08:30 na sala de reuniões do setor de licitações deste município. A Comissão Permanente de Licitações entrará em contato com os licitantes a fim de informa-los da reabertura do Processo via e-mail e telefone e ainda esta Ata ficará disponível no site da Prefeitura.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capinzal, 27 de Julho de 2018

COMISSÃO:

ANA PAULA ENDERLE


..... - Presidente da Comissão de Licitação

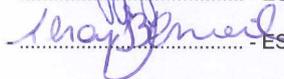
ANA PAULA ENDERLE

..... - PREGOEIRA

ELAINE FATIMA GOTARDO


..... - ESCRITURARIA

THAYS INARA BONISSONI ALMEIDA


..... - ESCRITURARIA

JORGE LUIZ SOLDI

..... - SUPLENTE

LEDA MARA POGGERE

..... - SUPLENTE